



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 523/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 346/2015, PUBLICADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL CASA DE SAÚDE (4 CRS) – SANTA MARIA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 086362000112.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL CASA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.066.309/0009-20, CNES sob o nº. 5922216, com sede na Rua: Ari Lagrama Domingos, nº. 188, Bairro Perpétuo Socorro – SANTA MARIA/RS, CEP.: 97045-060, fone: (55) 3223-2419, neste ato representada por sua Presidente, Sra. UBALDINA SOUZA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº. 2003997521, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 303.340.630-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 346/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2018 até 17 de dezembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 346/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SANTA MARIA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 5495/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 835-837, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 086362000112.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 346/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 5495/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 835-837 do processo administrativo nº. 086362000112:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 14.237.834,16 (quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

**7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

| <b>Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar</b>                        | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Pré Fixado: Média Complexidade                                                    | R\$ 300.287,20          | R\$ 3.603.446,40         |
| <b>Subtotal</b>                                                                   | <b>R\$ 300.287,20</b>   | <b>R\$ 3.603.446,40</b>  |
| <b>Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial</b>                      | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
| Pré Fixado: Média Complexidade                                                    | R\$ 332.250,32          | R\$ 3.987.003,84         |
| Pós Fixado: Alta Complexidade                                                     | R\$ 67.788,00           | R\$ 813.456,00           |
| <b>Subtotal</b>                                                                   | <b>R\$ 400.038,32</b>   | <b>R\$ 4.800.459,84</b>  |
| <b>Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital</b>                        | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
| Ambulatório de Especialidades - Traumatismo-ortopedia                             | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano        | R\$ 0,00                | R\$ 80.000,00            |
| Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal           | R\$ 0,00                | R\$ 484.000,00           |
| Saúde Mental Estadual                                                             | R\$ 50.500,00           | R\$ 606.000,00           |
| Plantão Presencial: Traumatismo-Ortopedia                                         | R\$ 40.000,00           | R\$ 480.000,00           |
| Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilofacial                                  | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral                                    | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| Ambulatório de Especialidades - Urologia                                          | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| Ambulatório Integrado Especializado- SIAEA- Gineco/Obstetrícia                    | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia                              | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA Cirurgia Vascular | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| <b>Subtotal</b>                                                                   | <b>R\$ 405.500,00</b>   | <b>R\$ 5.430.000,00</b>  |
| <b>Programação de Incentivos Federais para o Hospital</b>                         | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
| Saúde Mental Federal                                                              | R\$ 33.660,66           | R\$ 403.927,92           |
| <b>Subtotal</b>                                                                   | <b>R\$ 33.660,66</b>    | <b>R\$ 403.927,92</b>    |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b>                                             | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
| Pré Fixado: Média Complexidade                                                    | R\$ 632.537,52          | R\$ 7.590.450,24         |
| Pós Fixado: Alta Complexidade                                                     | R\$ 67.788,00           | R\$ 813.456,00           |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais                                      | R\$ 360.500,00          | R\$ 4.326.000,00         |
| Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais                                      | R\$ 45.000,00           | R\$ 1.104.000,00         |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais                                       | R\$ 33.660,66           | R\$ 403.927,92           |
| <b>TOTAL</b>                                                                      | <b>R\$ 1.139.486,18</b> | <b>R\$ 14.237.834,16</b> |

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 7.994.378,16 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 666.198,18 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 266.479,27 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 399.718,91 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 67.788,00 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 4.326.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 346/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 5495/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 835-837 do processo administrativo nº. 086362000112, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Documento Descritivo**  
**ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**SANTA MARIA**

**1ª PARTE**  
**METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Taxa de infecções hospitalares.

Meta: a) Manter taxa global das IRAS dos pacientes atendidos abaixo de 3%. Comprovar através da apresentação mensal, em relatório, do cálculo "Nº total de casos de IRAS no período X 100, dividido pelo Nº de saídas (altas, óbitos e transferências) no período; b) descrever os indicadores que compõem o numerador, ou seja, IRAS relacionadas à: nº de Flebites (grau 3 e 4); nº de Infecção do Trato Urinário por uso de sonda vesical de demora; nº de infecções por uso catéter venoso central e nº Infecções de Sítio Cirúrgico (ISC), relacionadas às cirurgias monitoradas- Considerar as determinações contidas no Of. Circ. 010/2016, do Núcleo Regional de Monitoramento das IRAS/VISA/4ªCRS; c) Apresentar análise crítica do resultado obtido e medidas implementadas para melhoria.

Pontuação: 10

2. 2. Notificação dos casos de doença, agravos e eventos de saúde pública, conforme Portaria GM/MS nº. 204 de 2016, bem como efetuar as notificações negativas.

Meta: Notificar 100% dos casos. Comprovar através da cópia do protocolo de entrega, cópia dos Formulários de Notificação para a SMS registrar no SINAN.

Pontuação: 10

3. Ocorrência de asfixia no RN no 5º minuto

Meta: Alcançar os índices mensais de no máximo 3% de RN com apgar abaixo de 7 no 5º minuto. Comprovar através do cálculo Nº de recém-nascidos com apgar < 7 no quinto minuto de vida em um determinado local e período/Nº total de recém-nascidos no mesmo local e período x 100. Anexar cópia do livro de registro das condições de nascimento dos recém-nascidos no período, e cálculo das proporções. Pontuação: Até 3%=10; >10%=0; índices entre estes valores serão calculados conforme proporcionalidade.

Pontuação: 10

4. Boas práticas de parto e nascimento

Meta: Percentual de 90% de contato cutâneo imediato pele a pele efetivo entre mãe e filho e aleitamento materno na 1ª hora de vida. Comprovação através de cópia do registro das condições de nascimento dos RN no período, cálculo das proporções e relatório Acolhe Bebê. Pontuação: 90%= 10; 50%= 0; índices entre estes valores serão calculados conforme proporcionalidade.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS

Meta: Identificar os meios de comunicação disponíveis para o paciente acessar a ouvidoria institucional. Anexar levantamento e análise mensal das reclamações, sugestões, elogios e denúncias recebidas, assim como as estratégias de melhorias baseadas nestes dados, conforme preconizado em Portaria GM/MS Nº 2.416/2014 e da pesquisa de satisfação dos usuários.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

6. Contrarreferência de usuários crônicos.

Meta: Contrarreferenciar 100% dos usuários crônicos de internações clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de seu município de residência no momento da alta. Entregar relatório com resumo de todos pacientes contrarreferenciados do mês para a SMS de origem contendo nome, CID, endereço completo e telefone, e comprovar no relatório de monitoramento com uma cópia contendo assinatura e data de recebimento para Santa Maria e comprovante de recebimento do e-mail para outros municípios.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

7. Contra-referência dos Recém Nascido e Puérperas para a Atenção Primária

Meta: 100 % dos RN e Puérperas encaminhadas para a Rede Básica de Saúde após a alta. Comprovar anexando o relatório mensal enviado para os municípios e 4ª CRS.

Pontuação: 10

8. Contrarreferência dos usuários de Saúde Mental

Meta: Contrarreferenciar 100% dos usuários da Unidade de Saúde Mental para a Rede de Atenção Psicossocial através da ficha de contrarreferência instituído pela 4ª CRS. Apresentar no relatório tabela mensal listando todos os usuários contrarreferenciados, especificando os seguintes itens: Nome, sexo, CID, idade, município de origem, serviço de referência, data de internação e alta, e anexar uma ficha de contrarreferência preenchida por mês.

Pontuação: 10

9. Continuidade do cuidado em Saúde Mental

Meta: Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com o serviço de referência dos usuários que possuam internações recorrentes nos últimos 2 anos e/ou pacientes em internação compulsória. Comprovação através de ata de reunião com a discussão de pelo menos 1 caso por mês e ferramenta do PTS (encaminhada pela 4ª CRS) preenchida de cada caso discutido.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Proporcionar atividades de Educação Permanente para os funcionários do hospital: no mínimo uma atividade por ano para cada funcionário.

Meta: Média de 25% dos funcionários a cada trimestre. Comprovação através de tabela única anual, conforme modelo da 4ª CRS, com todos colaboradores listados e as capacitações realizadas por mês para cada funcionário através de legenda.

Pontuação: 10

**Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade**

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-pré-fixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE  
METAS QUANTITATIVAS  
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/07 até 2018/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

| Especialidade |                        | Leitos<br>Existentes | Leitos<br>SUS |
|---------------|------------------------|----------------------|---------------|
| CIRÚRGICO     | ENDOCRINOLOGIA         | 2                    | 2             |
|               | CIRURGIA GERAL         | 5                    | 5             |
|               | OTORRINOLARINGOLOGIA   | 2                    | 2             |
|               | GINECOLOGIA            | 3                    | 3             |
|               | NEFROLOGIAUROLOGIA     | 1                    | 1             |
|               | ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA | 2                    | 2             |
|               | BUCO MAXILO FACIAL     | 1                    | 1             |
|               | GASTROENTEROLOGIA      | 1                    | 1             |

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

|                       |                       |            |            |
|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
| CLÍNICO               | ONCOLOGIA             | 1          | 1          |
|                       | PNEUMOLOGIA           | 6          | 6          |
|                       | NEFROUROLOGIA         | 1          | 1          |
|                       | NEONATOLOGIA          | 3          | 3          |
|                       | NEUROLOGIA            | 1          | 1          |
|                       | GERIATRIA             | 5          | 5          |
|                       | HEMATOLOGIA           | 2          | 2          |
|                       | CARDIOLOGIA           | 2          | 2          |
|                       | CLINICA GERAL         | 7          | 7          |
|                       | DERMATOLOGIA          | 1          | 1          |
| OBSTÉTRICO            | OBSTETRICIA CLINICA   | 12         | 12         |
|                       | OBSTETRICIA CIRURGICA | 12         | 12         |
| PEDIÁTRICO            | PEDIATRIA CLINICA     | 14         | 14         |
|                       | PEDIATRIA CIRURGICA   | 3          | 3          |
| OUTRAS ESPECIALIDADES | PSIQUIATRIA           | 25         | 25         |
| <b>TOTAL</b>          |                       | <b>112</b> | <b>112</b> |

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

**Área Hospitalar**

| Financiamento MAC<br>Média Complexidade Hospitalar                                                           | Mês        |                       | Ano         |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------|-------------------------|
| Forma de Organização                                                                                         | Físico     | Financeiro            | Físico      | Financeiro              |
| 03 - Procedimentos clínicos                                                                                  | 170        | R\$ 97.117,60         | 2040        | R\$ 1.165.411,20        |
| 030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais                                                | 30         | R\$ 14.749,80         | 360         | R\$ 176.997,60          |
| 0310 - Parto e nascimento                                                                                    | 100        | R\$ 53.182,00         | 1200        | R\$ 638.184,00          |
| 04 - Procedimentos cirúrgicos                                                                                | 30         | R\$ 14.219,70         | 360         | R\$ 170.636,40          |
| 0403020123 - TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO - Eletivo | 3          | R\$ 1.066,86          | 36          | R\$ 12.802,32           |
| 0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo                        | 30         | R\$ 11.083,50         | 360         | R\$ 133.002,00          |
| 0406 - Cirurgia do aparelho circulatório - Eletivo                                                           | 30         | R\$ 15.191,10         | 360         | R\$ 182.293,20          |
| 0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo                            | 30         | R\$ 17.016,30         | 360         | R\$ 204.195,60          |
| 0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo                                                           | 6          | R\$ 1.859,52          | 72          | R\$ 22.314,24           |
| 0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) - Eletivo           | 5          | R\$ 1.524,45          | 60          | R\$ 18.293,40           |
| 040802 - Membros superiores - Eletivo                                                                        | 10         | R\$ 2.957,60          | 120         | R\$ 35.491,20           |
| 040805 - Membros inferiores - Eletivo                                                                        | 8          | R\$ 5.027,44          | 96          | R\$ 60.329,28           |
| 0408050179 - RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)         | 5          | R\$ 8.010,90          | 60          | R\$ 96.130,80           |
| 0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Eletivo                                                          | 60         | R\$ 28.204,20         | 720         | R\$ 338.450,40          |
| 0411 - Cirurgia obstétrica - Eletivo                                                                         | 35         | R\$ 24.414,60         | 420         | R\$ 292.975,20          |
| 0414 - Bucomaxilofacial - Eletivo                                                                            | 5          | R\$ 1.965,55          | 60          | R\$ 23.586,60           |
| 0414020413 - TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - Eletivo                     | 8          | R\$ 2.696,08          | 96          | R\$ 32.352,96           |
| <b>Subtotal</b>                                                                                              | <b>565</b> | <b>R\$ 300.287,20</b> | <b>6780</b> | <b>R\$ 3.603.446,40</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Ambulatorial

| Financiamento MAC<br>Média Complexidade Ambulatorial<br>Forma de Organização                      | Mês    |               | Ano    |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|--------|----------------|
|                                                                                                   | Físico | Financeiro    | Físico | Financeiro     |
| 0201 - Coleta de material                                                                         | 20     | R\$ 449,60    | 240    | R\$ 5.395,20   |
| 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico                                                         | 1600   | R\$ 5.728,00  | 19200  | R\$ 68.736,00  |
| 0204 - Diagnóstico por radiologia                                                                 | 2000   | R\$ 15.720,00 | 24000  | R\$ 188.640,00 |
| 0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL                                                                | 14     | R\$ 315,00    | 168    | R\$ 3.780,00   |
| 0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO                                               | 750    | R\$ 33.750,00 | 9000   | R\$ 405.000,00 |
| 0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia                                                           | 80     | R\$ 2.284,80  | 960    | R\$ 27.417,60  |
| 0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)                                                            | 1      | R\$ 112,66    | 12     | R\$ 1.351,92   |
| 0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA                                                           | 3      | R\$ 144,48    | 36     | R\$ 1.733,76   |
| 0209040025 - LARINGOSCOPIA                                                                        | 310    | R\$ 14.613,40 | 3720   | R\$ 175.360,80 |
| 0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA                                                                   | 800    | R\$ 36.400,00 | 9600   | R\$ 436.800,00 |
| 0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA                                                                    | 200    | R\$ 1.030,00  | 2400   | R\$ 12.360,00  |
| 0211040029 - COLPOSCOPIA                                                                          | 1      | R\$ 3,38      | 12     | R\$ 40,56      |
| 0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)                                         | 150    | R\$ 3.150,00  | 1800   | R\$ 37.800,00  |
| 0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL                                                    | 320    | R\$ 5.760,00  | 3840   | R\$ 69.120,00  |
| 0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO                                    | 400    | R\$ 1.644,00  | 4800   | R\$ 19.728,00  |
| 0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA                                   | 112    | R\$ 1.513,12  | 1344   | R\$ 18.157,44  |
| 0211070157 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)  | 40     | R\$ 1.875,20  | 480    | R\$ 22.502,40  |
| 0211070203 - IMITANCIOMETRIA                                                                      | 150    | R\$ 3.450,00  | 1800   | R\$ 41.400,00  |
| 0211070211 - LOGO AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)                                                       | 150    | R\$ 3.937,50  | 1800   | R\$ 47.250,00  |
| 0211070254 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS                                                          | 280    | R\$ 383,60    | 3360   | R\$ 4.603,20   |
| 0211070262 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA                           | 40     | R\$ 1.875,20  | 480    | R\$ 22.502,40  |
| 0211070327 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)                                                        | 150    | R\$ 205,50    | 1800   | R\$ 2.466,00   |
| 0211080055 - PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)                  | 40     | R\$ 254,40    | 480    | R\$ 3.052,80   |
| 0211080063 - PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES                                                     | 40     | R\$ 171,20    | 480    | R\$ 2.054,40   |
| 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | 3910   | R\$ 24.633,00 | 46920  | R\$ 295.596,00 |
| 223268 - Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial                                    | 240    | R\$ 1.512,00  | 2880   | R\$ 18.144,00  |
| 0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                             | 530    | R\$ 5.300,00  | 6360   | R\$ 63.600,00  |
| 225210 - Médico cirurgião cardiovascular                                                          | 240    | R\$ 2.400,00  | 2880   | R\$ 28.800,00  |
| 225225 - Médico cirurgião geral                                                                   | 240    | R\$ 2.400,00  | 2880   | R\$ 28.800,00  |
| 225250 - Médico ginecologista e obstetra                                                          | 350    | R\$ 3.500,00  | 4200   | R\$ 42.000,00  |
| 225270 - Médico ortopedista e traumatologista                                                     | 1350   | R\$ 13.500,00 | 16200  | R\$ 162.000,00 |
| 225275 - Médico otorrinolaringologista                                                            | 400    | R\$ 4.000,00  | 4800   | R\$ 48.000,00  |
| 225285 - Médico urologista                                                                        | 240    | R\$ 2.400,00  | 2880   | R\$ 28.800,00  |
| 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA          | 3250   | R\$ 40.527,50 | 39000  | R\$ 486.330,00 |
| 0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA                                   | 850    | R\$ 11.050,00 | 10200  | R\$ 132.600,00 |
| 0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.                              | 300    | R\$ 189,00    | 3600   | R\$ 2.268,00   |
| 030205 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)       | 180    | R\$ 1.143,00  | 2160   | R\$ 13.716,00  |
| 030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo                    | 1400   | R\$ 49.462,00 | 16800  | R\$ 593.544,00 |
| 0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa                         | 50     | R\$ 604,50    | 600    | R\$ 7.254,00   |
| 0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO                                               | 490    | R\$ 15.876,00 | 5880   | R\$ 190.512,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS**

|                                                                                |              |                       |               |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| 0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA | 50           | R\$ 1.158,00          | 600           | R\$ 13.896,00           |
| 0404010075 - DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO                 | 10           | R\$ 146,60            | 120           | R\$ 1.759,20            |
| 0404010156 - INFILTRACAO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR                     | 300          | R\$ 3.384,00          | 3600          | R\$ 40.608,00           |
| 0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL    | 20           | R\$ 112,60            | 240           | R\$ 1.351,20            |
| 0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular                                       | 70           | R\$ 2.639,00          | 840           | R\$ 31.668,00           |
| 0409060046 - CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇAO DO COLO DO UTERO           | 3            | R\$ 67,86             | 36            | R\$ 814,32              |
| 0411020013 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL                             | 8            | R\$ 158,32            | 96            | R\$ 1.899,84            |
| 0414 - Bucomaxilofacial                                                        | 30           | R\$ 395,10            | 360           | R\$ 4.741,20            |
| 0414020278 - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)                     | 90           | R\$ 2.044,80          | 1080          | R\$ 24.537,60           |
| 0417 - Anestesiologia                                                          | 400          | R\$ 8.876,00          | 4800          | R\$ 106.512,00          |
| <b>Subtotal</b>                                                                | <b>22652</b> | <b>R\$ 332.250,32</b> | <b>271824</b> | <b>R\$ 3.987.003,84</b> |

| Financiamento MAC<br>Alta Complexidade Ambulatorial | Mês        |                      | Ano         |                       |
|-----------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------|-----------------------|
|                                                     | Físico     | Financeiro           | Físico      | Financeiro            |
| 0206 - Diagnóstico por tomografia                   | 600        | R\$ 67.788,00        | 7200        | R\$ 813.456,00        |
| <b>Subtotal</b>                                     | <b>600</b> | <b>R\$ 67.788,00</b> | <b>7200</b> | <b>R\$ 813.456,00</b> |

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

| Classificação   | Incentivo                                                                         | Número Parcelas | Valor Parcela           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| Estadual        | Saúde Mental Estadual                                                             | 12              | R\$ 50.500,00           |
| Estadual        | Plantão Presencial: Traumatologia-Ortopedia                                       | 12              | R\$ 40.000,00           |
| Estadual        | Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilofacial                                  | 12              | R\$ 45.000,00           |
| Estadual        | Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral                                    | 12              | R\$ 45.000,00           |
| Estadual        | Ambulatório de Especialidades - Traumatologia-ortopedia                           | 12              | R\$ 45.000,00           |
| Estadual        | Ambulatório de Especialidades - Urologia                                          | 12              | R\$ 45.000,00           |
| Estadual        | Ambulatório Integrado Especializado- SIAEA- Gineco/Obstetrícia                    | 12              | R\$ 45.000,00           |
| Estadual        | Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia                              | 12              | R\$ 45.000,00           |
| Estadual        | Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA Cirurgia Vascular | 12              | R\$ 45.000,00           |
| Estadual        | Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano        | 1               | R\$ 80.000,00           |
| Estadual        | Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal           | 1               | R\$ 484.000,00          |
| Federal         | Saúde Mental Federal                                                              | 12              | R\$ 33.660,66           |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                   |                 | <b>R\$ 1.003.160,66</b> |

**SÍNTESE DE VALORES**

| Financiamento MAC  |                       |                         |
|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| Média Complexidade | Mensal                | Anual                   |
| AMBULATORIAL       | R\$ 332.250,32        | R\$ 3.987.003,84        |
| HOSPITALAR         | R\$ 300.287,20        | R\$ 3.603.446,40        |
| <b>Subtotal</b>    | <b>R\$ 632.537,52</b> | <b>R\$ 7.590.450,24</b> |
| Alta Complexidade  | Mensal                | Anual                   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

|                    |                  |                   |
|--------------------|------------------|-------------------|
| AMBULATORIAL       | R\$ 67.788,00    | R\$ 813.456,00    |
| <b>Subtotal</b>    | R\$ 67.788,00    | R\$ 813.456,00    |
| Incentivos         |                  |                   |
| Classificação      | Mensal           | Anual             |
| ESTADUAL           | R\$ 405.500,00   | R\$ 5.430.000,00  |
| FEDERAL            | R\$ 33.660,66    | R\$ 403.927,92    |
| <b>Subtotal</b>    | R\$ 439.160,66   | R\$ 5.833.927,92  |
| <b>TOTAL GERAL</b> | R\$ 1.139.486,18 | R\$ 14.237.834,16 |

**Pontuação e pactuação das Metas Físicas**

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:  
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%  
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%  
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

**CLÁUSULA QUARTA**

Este Termo objetiva também INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 346/2015, com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR**

17.1 O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716 de 07 de julho de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

**CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

| Recurso União<br>(MAC, FAEC e Incentivos<br>Financeiros Federais)                                                                                        | Recurso Estadual<br>(Ação de Apoio aos Hospitais)                                                                                                                                             | Reserva Emenda Parlamentar -<br>Federal<br>Portaria GM/MS Nº. 1716/2017                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| U.O .....: 20.95<br>Recurso.....: 1681 e/ou 0006<br>Projeto.....: 8065<br>NAD.....: 3.3.90.39.3988<br>Empenho.....: 18005471447<br>Data.....: 03/12/2018 | U.O .....: 20.95<br>Recurso.....: 0006<br>Projeto.....: 8516, 8519, 8520,<br>8565<br>Subprojeto.....: 11109<br>NAD.....: 3.3.90.39.3912<br>Empenho.....: 18005471568<br>Data.....: 03/12/2018 | U.O .....: 20.95<br>Recurso.....: 1681<br>Projeto.....: 8065<br>NAD.....: 3.3.90.39.3988<br>Empenho.....: 18005471792<br>Data.....: 03/12/2018 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,  
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde

**FRANCISCO BASSO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

  
**UBALDA SOUZA E SILVA**  
Presidente da Associação Franciscana de Assistência à Saúde -  
Hospital Casa de Saúde

Protocolo: 2018000182199

CONT. nº 466/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0014800-9, celebrado em 30-11-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - NORTE GRÁFICA.

OBJETO: Confeção de 5.000 (cinco mil) Blocos de FICHAS DE NOTIFICAÇÃO para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS.

PREÇO: O preço global referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

RECURSO: 1450 / U.O: 20.95 / Atividade: 6277.0001 / Elemento: 3.3.90.39.3934 / Empenho: 18005302691 / Data do Empenho: 23/11/2018.

Pela Portaria/SES nº 972/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente, os servidores: Eduardo Viegas da Silva, ID nº 3113795 e Maike Luan Gomes da Rocha, ID nº 4382463.

Protocolo: 2018000182200

Assunto: Contrato

Expediente: 008636-2000/11-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021902

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Franciscana de Assist a Saude, CNPJ: 03.066.309/0009-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 523/2018 ao Contrato nº 346/2015, Processo: nº 8636-2000/11-2, celebrado em 04/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL CASA DE SAÚDE do Município de SANTA MARIA/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2018 até 17 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716 de 07 de julho de 2017. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/12/2015 até 17/12/2019; VALOR: R\$ 14.237.834,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/346/2015. Número Empenho: 18005471447; 18005471568; 18005471792.

Protocolo: 2018000182201

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0171461-4

Termo Aditivo Nº 488 Contrato: 2018/020793

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Alexandre Nabaes Ferreira e Cia Ltda Me, CNPJ: 91.791.509/0001-55; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Caçapava do Sul/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 25.992 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de janeiro de 2019 até 03 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 214/2017.; PRAZO: 03/01/2018 até 03/01/2020

Protocolo: 2018000182202

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0097166-4

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 467/2018 ao Contrato nº 153/2017, Processo: nº 17/2000-0097166-4, celebrado em 03/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS do Município de Ibirubá/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 19 de setembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006